



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, **resolve apostilar** o Contrato nº 03/2020, incluso no processo nº 23125.034472/2019-73, decorrente do **RDC presencial para registro de preços nº 03/2018(FSULDEMINAS)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do contrato nº 03/2020, referente aos períodos de 2020/2021 e 2021/2022, conforme memorando eletrônico nº 54/2022-PREFEITURA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO PERÍODO DE 2020/2021

2.1. O reajustamento é no valor de **R\$ 25.638,15** (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos), correspondente a **11,95%** aplicado ao saldo contratual, acumulados no período de Março/2020 Março/2021, conforme INCC-M, alterando o valor do contrato de

R\$ 2.684.130,47 (dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.709.768,62 (dois milhões e setecentos e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) ;

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PERÍODO DE 2021/2022

3.1. O reajustamento é no valor de **R\$ 8.965,32** (oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a **11,63%** aplicado ao saldo contratual, acumulados no período de Março/2021 Março/2022, conforme INCC-M, alterando o valor do contrato de **R\$ 2.768.627,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais)** para **R\$ 2.777.592,32 (dois milhões e setecentos e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) ;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 83.327,76 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondendo a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

3.2 Para custear as despesas com o presente reajustamento, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2020 – UNIFAP.

Macapá-AP, de de 2022.

Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL
Vice-Reitora